



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Referência: Processo nº 202100010050419

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Contratação emergencial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 239/2022

Evidencia-se que o modelo de atuação gerencial e com foco no alcance de metas e resultados fixados pelo poder público tem proporcionado efeitos satisfatórios não apenas em Goiás, mas também em outras unidades da Federação. Os benefícios estão principalmente na integralidade do atendimento em saúde e na garantia de acesso universal a esse componente fundamental da existência.

Consequentemente, de acordo com o que consta dos autos, em especial as Declarações nº 70/2021/CLICIT e nº 19/2022/CICLIT, da Secretaria de Estado da Saúde, bem como o Parecer nº 1.223/2021/PROCSET, da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde, e o Despacho nº 2.141/2021/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, também a conformidade com o que preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei estadual nº 15.503, de 2005, concluo que a atividade em causa está associada a consideráveis objetivos públicos.

Assim, na minha competência governamental e ante o reconhecimento de que a parceria proposta se mostra totalmente adequada ao imediato atendimento do interesse público, decido que se proceda à contratação emergencial para a prestação de serviços públicos de saúde no Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad.

Preliminarmente à celebração do contrato de gestão com o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED, deverão ser saneadas as pendências indicadas nas seções 6 e 7 do presente despacho. Também deverão ser atendidas as providências eventualmente indicadas pela Controladoria-Geral do Estado ou apontadas pela Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde ou ainda pela Procuradoria-Geral do Estado, bem como pelas demais pastas envolvidas.

Com a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Estado, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria de Estado da Saúde para prosseguimento da contratação emergencial em exame.

Goiânia, 22 de março de 2022.


RONALDO CAIADO
Governador do Estado